

Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 08 DE JANEIRO DE 2015

ATA N.º 01/2015

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O presidente FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, que presidiu e os vereadores, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, ROBERTO PAULO REINOLDS NASCIMENTO e JOSÉ CARLOS DE MELIM. Não compareceu à reunião a vereadora ANA MARISA DA SILVA DRUMOND E COSTA MAIA, por motivo justificado. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião pelas catorze horas e quinze minutos. A reunião foi secretariada por Paula Cristina Pestana Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação. _____

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior, que tendo sido previamente distribuída aos membros do executivo municipal, foi dispensada a sua leitura. _____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 30/12/2014, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.529.126,22 € (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e vinte e seis euros e vinte e dois cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 85.926,66 € (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis euros e sessenta e seis cêntimos). _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Interveio o Sr. presidente, Filipe Menezes de Oliveira para sublinhar que, em relação às propostas do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos, contrariamente ao que foi dito, tanto em

sede de Assembleia, como em outros órgãos, as propostas não estavam viciadas de ilegalidades, facto que se pode constatar na própria apreciação técnica da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), existindo apenas recomendações, no sentido de fazer com que o Município elabore um quadro, e também no que diz respeito às despesas com o investimento de capital, não resultando uma imposição por parte da DGAL. _____

Ainda sobre este assunto o Sr. Presidente fez referência ao seu total descontentamento pela forma como está a ser feita a política, por parte da oposição, em sede de Assembleia, dos dois partidos políticos, tanto o P.S.D., como o C.D.S., que apresentam argumentos, que, infelizmente não colhem, e remetem o seu sentido de voto para pareceres e não para a Lei, manifestando actos de má-fé, facto que censura, lamenta e repudia. _____

Referiu ainda que, lamenta que a Assembleia se remeta ao silêncio, quando se trata de uma matéria tão importante, como é o caso de uma Vereadora que tem pelouros, tem competências e não se fazer substituir, não só não respondendo ao Presidente da Câmara e aos ofícios enviados por protocolo, e querer, no entanto, fiscalizar e acompanhar, só o Sr. Presidente, o Vereador ou só o Gabinete de Apoio à Presidência. No entender do Sr. Presidente, a justificação que a Sr.^a Vice-Presidente apresentou não reveste a forma que deve revestir, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea e), da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Por este motivo irá participar ao Ministério público as faltas injustificadas dos Membros da Câmara Municipal, para os efeitos legais. _____

No que concerne ao Natal e às festividades, interveio ainda para salientar o claro desempenho por parte de várias pessoas, de várias entidades, que tiveram um voto de Louvor, em sede de Assembleia, o qual subscreve na íntegra, e agradece

Livro	Folhas

em seu nome e em nome da Câmara Municipal do Porto Santo. _____

Interpelado pelo vereador Nuno Batista, sobre se teria retirado os processos que estavam em curso no tribunal, em relação à Assembleia, e a expectativa de que viesse à reunião o Orçamento do Plano, o Sr. Presidente respondeu, afirmando que, quanto à questão de retirar os processos do tribunal, já teria havido várias cedências, da sua parte, mas, neste caso, iriam seguir, porque da parte da Assembleia, no que diz respeito à providência cautelar, não houve nenhum entendimento, não por falta de tempo, nem por falta de apelo da sua parte. Poderiam ter agido, e ter feito substituir o Sr. Vereador Carlos Melim, por outro membro. Relativamente a outras matérias irá aguardar para ver se as pessoas se irão abster de comportamentos caluniosos e difamatórios à sua pessoa, seu bom-nome, da Câmara e do órgão que, legitimamente, representa, como também é a situação que tem que ver com a Exma. Sr.^a Vice-Presidente e Vereadora, que, tal como já havia dito publicamente, é vergonhosa. (A atitude que tomou, proferindo expressões caluniosas e difamatórias e esse assunto será tratado em sede própria). Quanto ao Orçamento do Plano, não poderia ir a esta reunião porque só chegou, via electrónica, à Câmara, no dia 15 de dezembro e após muita insistência por parte do executivo, uma vez que já estaria quase a chegar o final do ano, estando, agora, a ser tudo devidamente, analisado, e serão convocados todos os partidos que têm assento na Assembleia para se deslocarem à Câmara, antes de submeter à Assembleia. _____

O vereador Nuno Batista interveio, ainda, para dizer que as propostas, tal como estão elaboradas, chegando à Assembleia Municipal, serão chumbadas, por tudo o que ouviu em sede de Assembleia anterior, dos vários intervenientes. _____

Interferiu o Vereador Roberto Nascimento, a informar que não esteve presente na

sessão de Assembleia. Acrescentou que embora faça parte de um partido, cada um tem a sua postura, o seu discurso e a sua consciência, o que leva a que, por vezes, em reuniões de Câmara, os vereadores tiveram posições diferentes. Em relação ao Orçamento, levantou algumas dúvidas naquele momento, pois não tendo o parecer da DGAL em sua posse, não teve conhecimento, independentemente de se tratar de ilegalidades ou recomendações. Proferiu que a tomada de posição dos vereadores não pode ser equiparada à da Assembleia, primeiro pela falta de tempo que possuem para analisar diversas matérias, sendo muitas vezes obrigados a votar contra, sempre com declaração de voto, argumentando o sentido de voto, que muitas vezes não tem nada que ver com os argumentos que são apresentados em sede de Assembleia. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

REQUERIMENTOS DIVERSOS: _____

1) Foi presente o requerimento de Jorge Escórcio de Brito (Proc.5594/2014-6.15.000215), residente no Campo de Cima, freguesia e concelho do Porto Santo, solicitando a concessão de licença de utilização (provisória), para laboração de uma fábrica destinada à construção de blocos de cimento, instalado no prédio rústico, inscrito na matriz, sob o n.º 74 da Secção U, localizado no Campo de Cima (Cancelas), tendo o órgão executivo, deliberado o seguinte: _____

Conceder ao requerente **Jorge Escórcio de Brito**, a título precário, licença de utilização para laboração da unidade de produção de blocos no referido prédio, até 31 de Dezembro de 2015, não devendo em caso algum esta autorização constituir direitos adquiridos para além deste prazo e o requerente garantir, o seguinte: _____

1 - Não proceder a aumento de área edificada ou impermeabilizada durante a

Livro	Folhas

laboração. _____

2 - Manter a zona em condições que não degrade visualmente a paisagem. _____

3 - Proceder à sua demolição no dia seguinte ao termo de validade desta licença.

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente Filipe Menezes de Oliveira e do vereador Carlos Melim e com a abstenção dos vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento. _____

2) Tomou conhecimento o órgão executivo, através do Ofício (OF2026, datado de 12/11/2014), da Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia, que o Sr. Domingos Fernando Correia cessou a actividade industrial do fabrico de blocos, tendo deliberado: _____

1 - Notificar o requerente para proceder à demolição e remoção da referida fábrica, repondo os prédios rústicos, à sua situação original, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 102.º do RJUE, com base nos fundamentos constantes do parecer jurídico. _____

2 - Comunicar à Direção a respectiva deliberação. _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente Filipe Menezes de Oliveira e do vereador Carlos Melim e com a abstenção dos vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento. _____

PROPOSTAS: O Sr. Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, submeteu à apreciação e votação do órgão executivo, as seguintes propostas: _____

1) “AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. _____

Considerando que: _____

1. O disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 97/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que

não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: _____

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; _____
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. _____

2. A alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. _____

3. O art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que vem regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art.º 14.º, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. _____

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Estado, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: _____

A. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de

Livro	Folhas

compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: _____

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza das *Grandes Opções do Plano*; _____

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

B. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. _____

C. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. _____

D. Ratificação dos atos praticados sem autorização prévia. _____

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.” _____

Acerca do ponto em apreço, o Sr. Presidente remeteu para a explicação que a Dr.ª Elma já havia feito nesta reunião de Câmara, não tendo mais nada a acrescentar sobre a mesma. _____

Submetida à votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim, tendo o Sr. Presidente exercido o voto de qualidade, nos termos da lei, e com os votos contra dos vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento, remetendo para declaração de voto proferida na reunião do dia 04 de dezembro de 2014, que se

transcreve na íntegra: _____

“Votamos contra, tendo em conta que esta proposta prevê retroactividade de propostas anteriormente aprovadas em reunião de Câmara e que, na devida altura, deveriam ser submetidas à Assembleia Municipal, por ausência daquilo que é agora proposto.” _____

2) “REFERENDO DE ÂMBITO LOCAL” _____

“Considerando que, existem matérias controversas e que carecem de uma resposta necessária, adequada e proporcional ao interesse público, porquanto, se afiguram estruturantes para o Município e vitais ao bem-estar dos munícipes e da colectividade, é iniciativa do executivo camarário propor à Câmara, a convocação de um referendo de âmbito local até o final de janeiro de 2015, para que sejam chamados a pronunciar-se os cidadãos eleitores recenseados na área correspondente à autarquia local, nos termos do disposto no art. 2.º e art.º 10.º da Lei n.º 4/2000, de 24 de Agosto e art.º 240.º da Constituição da República Portuguesa (C.R.P.). _____

Considerando que, o referendo local só pode ter por objecto **questões de relevante interesse local** que devam ser decididas pelos órgãos autárquicos municipais e que se integrem nas suas competências, quer exclusivas quer partilhadas com o Estado ou com as Regiões Autónomas; _____

Que a determinação das matérias a submeter a referendo local obedece aos princípios da unidade e subsidiariedade do Estado, da descentralização, da autonomia local e da solidariedade interlocal; _____

Que os atos em procedimento de decisão, ainda não definitivamente aprovados, podem constituir objecto de referendo local, e que os procedimentos suspender-se-ão até a deliberação da Assembleia Municipal e a decisão do Tribunal

Livro	Folhas

Constitucional. _____

Ora, atendendo que nenhum referendo pode comportar mais de três perguntas, e que estas são formuladas com objectividade, clareza e precisão e para respostas de sim ou não, sem sugerirem direta ou indirectamente o sentido das respostas, e, ainda, que as perguntas não podem se precedidas de quaisquer considerandos, preâmbulos ou notas explicativas. _____

A proposta de referendo de âmbito local comporta no caso concreto em apreço, duas perguntas: _____

1.º - Concorda ou não com a manutenção do empréstimo pelo prazo de 20 anos, ao abrigo do PAEL (Programa de Apoio ao Endividamento Local), medida 1, cujo contrato foi celebrado em 12 de Junho de 2013, entre o Município do Porto Santo e o Estado, *ao abrigo da Lei n.º 43/2012 de 28 de Agosto?* _____

2.º - Concorda com a celebração de um contrato nominado de arrendamento, celebrado pelo prazo de 50 anos, entre o Município do Porto Santo e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, referente ao Edifício de Serviços Públicos da Câmara Municipal? _____

Propõe-se à Assembleia Municipal, após deliberação camarária, a aprovação do referendo local, *ao abrigo do disposto no art. 25.º, n.º 2, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.* _____

Sobre este ponto, o Sr. Presidente remeteu para o que já havia dito na última reunião, tendo em conta a urgência que os assuntos reclamam, do ponto de vista do interesse local e sobretudo do ponto de vista dos interesses públicos subjacentes e, uma vez que foram levantadas questões e dúvidas, por parte da oposição em sede de Assembleia Municipal, acha que deve devolver a voz à população, entendendo ser esse o melhor instrumento, do ponto de vista da

Democracia participativa. _____

Questionado pelo vereador Nuno Batista sobre, se teria algum conhecimento acerca do Agrupamento do P.S. ir pedir uma Assembleia Extraordinária para a discussão dos mesmos, dentro de cinco dias, tendo em conta que o Sr. Presidente já havia referido a urgência desses assuntos, o Sr. Presidente retorquiu, dizendo que, embora tendo competências próprias para liquidar o PAEL, irá submeter à votação da Assembleia, da qual, mais do que legalidade, espera bom senso. _____

Submetida à votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim, tendo o Sr. Presidente exercido o seu voto de qualidade, nos termos da lei, e os votos contra dos vereadores, Nuno Batista e Roberto Nascimento tendo remetido para mesma declaração de voto da reunião de Câmara, do dia 18 de Dezembro de 2014, que se transcreve, na íntegra: _____

“Partindo do princípio de que a intenção da proposta de referendo é dar voz à população e aferir se a mesma está de acordo com a estratégia autárquica adotada pelo actual executivo, consideramos que a forma como a mesma é formulada, bem como as questões apresentadas não servem o propósito acima referido, uma vez que abordam assuntos de âmbito demasiado técnico e restrito. Para além disso, a proposta é omissa relativamente a alguns aspetos que consideramos importantes, nomeadamente os custos inerentes à implementação desta medida.” _____

3) “REGULAMENTO FUNDO DE MANEIO PARA O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO” _____

“Considerando que: _____

1.Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Câmara, a constituição de fundos de maneiio, por conta da respectiva dotação

Livro	Folhas

orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. ____

2.O montante máximo de fundo de maneiio a atribuir será de 600€, salvo situações devidamente fundamentadas pelos serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara. _____

3.Os pagamentos efectuados pelo fundo de maneiio são objecto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada. Não deve ser autorizada a utilização do Fundo de Maneio para aquisição de bens constantes dos catálogos electrónicos. _____

4.A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria. ____

5.Para tal o responsável do fundo de maneiio pode abrir uma conta bancária para a movimentação do mesmo. Esta conta, cuja movimentação é da sua exclusiva responsabilidade, deve ser aberta em nome pessoal. _____

6.Os montantes máximos por documento de pagamento efectuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os 150€, com excepção dos valores necessários para registos notariais e custas judiciais. _____

7.Todas as demais excepções serão analisadas, caso a caso, devendo, para o efeito, ser submetidas ao Presidente da Câmara. _____

8.O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de Dezembro de 2015, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas. ____

9.Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos. _____

10.Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneiio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores

deverão conter o respectivo n.º mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços. _____

11. Sempre que os documentos do fundo de maneiio respeitem ao pagamento das despesas efectuadas no âmbito de projectos com financiamento comunitário ou projecto participado, o Serviço Executor deve identificar no documento o projeto objecto de candidatura. _____

12. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam no regulamento de Fundo de Maneio. _____

PRAZOS _____

Prazos para apresentação das despesas e reconstituição dos fundos de maneiio. ____

1. Os documentos originais das despesas efectuadas pelo fundo de maneiio, deverão ser remetidos à Contabilidade, por ofício e até ao 3º dia útil do mês seguinte àquele a que respeita. _____

2. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável do fundo de maneiio, e conter a justificação para a realização da despesa. _____

3. Os documentos justificativos das despesas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o n.º de contribuinte do Município do Porto Santo. _____

4. Na reconstituição do fundo de maneiio não são aceites despesas com data anterior à constituição do mesmo, ou com data anterior à última reposição. _____

5. A reposição periódica do fundo de maneiio não pode ser superior ao fundo de maneiio atribuído. _____

6. Após a verificação da conformidade da documentação enviada, a contabilidade emite as respectivas ordens de pagamento e assegura o prazo para a fase da sua

Livro	Folhas

reconstituição que deverá ocorrer até ao 5º dia útil, incluindo o pagamento pela Tesouraria. _____

7. Na posse das ordens de pagamento devidamente autorizadas, a Tesouraria efetua o pagamento ao responsável pelo fundo de maneiio, em numerário ou por transferência bancária.” _____

Em relação ao Fundo de Maneio, o Sr. Presidente informou que, para além dos considerantes que já estão no corpo da proposta, tem havido dificuldades, por parte do executivo, aquando das deslocações, para fazer face às despesas, uma vez que tem havido impedimento de ressarcimento, nos termos da lei, por parte da Contabilidade, tendo sido aconselhado pelos auditores a recorrer a este Fundo de Maneio. Levantada a questão pelo Vereador Nuno Batista, se esta proposta não deveria ser enviada à aprovação da Assembleia Municipal, tendo em conta que a Lei dos Compromissos ainda não havia sido aprovada, o Sr. Presidente solicitou aconselhamento técnico, tendo decidido, à cautela, submeter a referida proposta à mesma. _____

O Vereador Roberto Nascimento sugeriu que a proposta fizesse referência à rubrica em que está inserida, tendo respondido o Sr. Presidente que não iria alterar a proposta, uma vez que o auditor próprio tem experiência, existindo já este procedimento nas Câmaras da Calheta e da Ribeira Brava, sendo a própria Contabilidade a abrir o procedimento. _____

Submetida à votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim, tendo o Sr. Presidente exercido o seu voto de qualidade, nos termos da lei, e os votos contra dos Vereadores, Nuno Batista e Roberto Nascimento, que apresentaram declaração, que se transcreve, na íntegra: _____

“Os Vereadores do P.S.D., votam contra esta proposta por terem a consciência que a sua posição não inviabiliza o envio desta proposta à Assembleia Municipal, e principalmente pelo facto de a forma como a proposta está formulada não ser totalmente esclarecedora quanto ao enquadramento e as suas finalidades.” _____

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

1)”MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2014 - 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2014 - No uso da competência a que se refere o artigo 33.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, o órgão executivo, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, de 22 de Dezembro de 2014, que aprovou a 9.ª Alteração do Orçamento da Despesa de 2014, conforme mapa anexo, que importa, tanto em inscrições/reforços como em diminuições/anulações, no valor global de 7.850,00€ (sete mil oitocentos e cinquenta euros), de natureza corrente, elaborada nos termos do disposto no ponto 8.3.1.5 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.” _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Menezes de Oliveira, e do Vereador Carlos Melim, com a abstenção do Vereador Roberto Nascimento e o voto contra do Vereador Nuno Batista que apresentou declaração de voto, que se transcreve, na íntegra: _____

“O Vereador Nuno Batista, vota contra esta ratificação tendo em conta que no dia 18 de Dezembro de 2014 teve lugar uma reunião Ordinária Pública de Câmara, e após análise dos documentos apresentados, não consegue identificar a urgência das alterações Orçamentais aqui propostas.” _____

O Sr. Presidente remeteu para a necessidade dos serviços darem provimento a essas situações. _____

Livro	Folhas

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Sr. Presidente do órgão executivo e por mim, _____ Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, na qualidade invocada. _____

-

-